

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com a legislação vigente.

A responsabilidade pelo assessoramento à execução do referido processo será da Empresa: SELETEC Apoio Administrativo Ltda, com CNPJ nº 17.362.821/0001-70, situada na Rua José Bonifácio – 440, Ibirama/SC.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O presente CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital.
- 1.2 - Este CONCURSO PÚBLICO far-se-á através de prova escrita.

### 2 – DO EMPREGO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRI A SEMANAL	HABILITAÇÃO MINIMA	*SALÁRIO INICIAL
Agente de Serviços Gerais	01	20h	Formação à nível de Ensino Fundamental e/ou Alfabetizado	R\$ 912,91

### 3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este CONCURSO PÚBLICO será feita através de publicação no mural de publicações da Câmara Municipal de Vereadores, Rua 9 de Dezembro, 804, Centro - José Boiteux, 89.145-000 e no site <http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br> e no site <https://consultec.listaeditais.com.br>

### 4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada, no ato da inscrição no valor de R\$30,00 (trinta reais), taxa destinada a cobrir os custos de elaboração deste processo, que deverá ser recolhida em favor do Município de José Boiteux, através de Boleto impresso no momento da inscrição no site <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 2020 devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

---

- a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o N° 001/2020 – Concurso Público, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e Confirmar inscrição;
- g) Imprimir boleto, e efetuar o pagamento até o dia **16 de março de 2020**.
- h - Guardar a ficha de inscrição em seu poder.
- i – O candidato poderá inscrever-se somente uma vez.
- j – A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo pagamento da taxa de inscrição.
- k – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.
- l – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.
- m – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- n – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- o – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- p – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4.4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.4.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 13/02/2020 a 27/02/2020, os candidatos:

4.4.2 Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4.3. Doadores de Sangue;

4.4.4. Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.4.5 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá acessar o site <https://consultec.listaeditais.com.br>

Para as isenções que necessitem de documentação, a mesma deverá ser anexada juntamente no site das inscrições.

4.4.6 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.4.7 - Doador de Sangue

4.4.7.1 - Cópia do requerimento de inscrição;

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

---

4.4.7.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.4.8 – Doador de Medula Óssea

4.4.8.1 - Cópia do requerimento de inscrição;

4.4.8.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.4.9 Candidatos inscritos no CadÚnico.

4.4.9.1 Deverão entregar: Requerimento de Isenção informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.4.9.2 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

4.4.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.11 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.4.12 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.4.13 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.4.14 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.4.15 - Omitir informações;

4.4.16 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.4.17 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.4.18 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.4.19 – A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site <https://consultec.listaeditais.com.br> e [www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br) no dia 28 de fevereiro de 2020.

4.4.20 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.4.21 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 16 de março de 2020.

### **5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

5.1 - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.2 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por email, na Câmara Municipal de Vereadores, 9 de Dezembro - 804– CEP 88145-000 - Centro - José Boiteux – SC., email: [consultecadm@hotmail.com](mailto:consultecadm@hotmail.com) no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

5.3 - O candidato com deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter a Câmara Municipal, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.4 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.5 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.6 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

### 6- DA PROVA

6.1- O CONCURSO PÚBLICO será constituído de prova escrita, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 07 (sete) questões de Português e 08 (oito) questões de matemática conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita** todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três).

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Matemática, Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico	08	0,30	2,40
Língua Portuguesa	07	0,30	2,10
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Total Geral	25	10,00	10,00

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

---

6.2 - A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo II deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada no município de JOSÉ BOITEUX, nas dependências da Escola Municipal Amália De Marchi Lunelli, situada à Rua 13 de Maio, s/n, Centro, José Boiteux/SC, com início às 09 h00min e término às 12h00min no dia 22 de março de 2020.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.5.1 – Os Portões de acesso ao local de prova serão abertos às 08h20min e serão fechados às 08h50min.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.6.1 – Na entrada da sala de prova o candidato se identifica aos fiscais, recebe a grade de respostas correspondente à prova, assina a folha de presença anotando na mesma o nº impresso na grade de resposta, para identificação da comissão julgadora do CONCURSO PÚBLICO, eliminando desta forma, a necessidade posterior de assinatura na grade de respostas.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do CONCURSO PÚBLICO.

6.9 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.10 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do CONCURSO PÚBLICO da Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

---

6.11 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.13 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.9 deste Edital.

6.14 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.15 - Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

6.15.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao CONCURSO PÚBLICO.

6.15.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.15.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do CONCURSO PÚBLICO.

6.15.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.15.5 - O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.16 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.17 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

6.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao CONCURSO PÚBLICO nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.20 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

## **7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2- Aos resultados do CONCURSO PÚBLICO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3 - O recurso deverá ser apresentado em formulário específico contido na área do candidato no site <https://consultec.listaeditais.com.br>.

7.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do CONCURSO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

## **8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com as tabelas do item 6 deste edital.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

---

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.4 – A Câmara de Vereadores de José Boiteux publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final.

### **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior idade;
- d) sorteio

### **10 - DO INGRESSO**

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

10.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3 – CPF (cópia);

10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

10.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);

10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

10.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);

10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

10.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;

10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, a declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público;

10.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

---

10.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

\* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público da Câmara e via internet, terão 30 (trinta) dias para se apresentarem junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara situada na Rua 9 de Dezembro, 804 - Centro José Boiteux – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.

### **11- DA RESERVA**

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do CONCURSO PÚBLICO.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão imediata**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração durante a vigência do referido Concurso.

### **12- DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO ao qual se refere este Edital será de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração do Legislativo Municipal.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de CONCURSO PÚBLICO Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux, de acordo com a legislação vigente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

---

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo II - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha

Anexo III – Descrição Sumária e Detalhada das Atividades Específicas e Habilitação Mínima.

Anexo IV – Tabela de datas

José Boiteux, SC, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivan Adriano Vendrami**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux**

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

*Condição especial para REALIZAÇÃO de provas*

\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2020 – Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) ( ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) ( ) **Leitura de Prova:**

4) ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO II

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase , Ortografia, acentuação e pontuação, Fonologia, Classes Gramaticais, Formação de Palavras.

**2. MATEMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS E DE RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento e área; Adição, subtração, divisão e multiplicação, conhecimentos de fatos relevantes amplamente divulgados nas mídias, conhecimentos referente ao município de José Boiteux.

#### **PARTE II – ESPECÍFICAS:**

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual.

**Anexo III**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:**

O cargo é de provimento efetivo, cuja atividade Profissional tem por finalidade os serviços de:

- Inspecionar pátios, corredores, áreas de instalações afetando serviços de limpeza e conservação necessárias;
- Executar serviços de copa e cozinha;
- Requisitar materiais necessários aos seus serviços;
- Executar outras atividades determinadas pelo Presidente

**HABILITAÇÃO:** Formação de Nível de Ensino Fundamental e/ou Alfabetizado

**ANEXO IV – LISTA DE EVENTOS**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/02/2020
Prazo de recursos contra o Edital	12 e 13/02/2020
Publicação do Edital retificado se for o caso	13/02/2020
Inscrição	13/02/2020 a 13/03/2020
Pedido de isenção da taxa de inscrição	13/02/2020 a 27/02/2020
Divulgação da lista provisória de isentos da taxa de inscrição	28/02/2020
Prazo de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	02/03/2020 e 03/03/2020
Divulgação da lista definitiva de isentos da taxa de inscrição	04/03/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/03/2020
Divulgação da lista provisória das Inscrições	17/03/2020
Prazo de recurso contra a lista provisória das Inscrições	18/03/2020 e 19/03/2020
Homologação das Inscrições	20/03/2020
Realização da Prova Escrita e entrega da prova de títulos	22/03/2020
Divulgação do Gabarito Provisório e da prova	23/03/2020
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e questões	24 e 25/03/2020
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após julgados os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Após julgados os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Após julgados os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Após julgados os recursos

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Rua 9 de Dezembro, 804, José Boiteux - SC, 89145-000

Fone/Fax: (47) 3252-7184

[www.camarajoseboiteux.sc.gov.br](http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br)

---

**EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, nomeada pela Portaria nº 002 de 31 de janeiro de 2020 **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 13/02/2020 a 13/03/2020, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga na Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo a vaga para: vaga de Servidor Efetivo do cargo de Agente de Serviços Gerais. A prova será realizada no dia 22/03/2020. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Câmara Municipal de José Boiteux e no site <http://www.camarajoseboiteux.sc.gov.br> e no site <https://consultec.listaeditais.com.br>

José Boiteux, em 11 de fevereiro de 2020.

**Ivan Adriano Vendrami**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux**